


**Município de Riqueza**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

08/07/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4466 08 DE JULHO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".

**LEANDRO JOSE ALBA**, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) adiante classificada e discriminada:

**08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERVIÇO. MUNICIPAIS**

**08.01 - Dpto. De obras e serviços municipais**

**Atividade : 261220009.2.010 Manut. Obras e Serviços Municipais**

**elemento : 3.3.90.00.00/078 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00**

**Fonte: 100 - Excesso Recursos próprios**

**08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERVIÇO. MUNICIPAIS**

**08.01 - Dpto. De obras e serviços municipais**

**Atividade : 261220009.2.010 Manut. Obras e Serviços Municipais**

**elemento : 3.3.90.00.00/081 Aplicações Diretas..... R\$ 174.000,00**

**Fonte: 139 - Excesso Recursos Fep**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

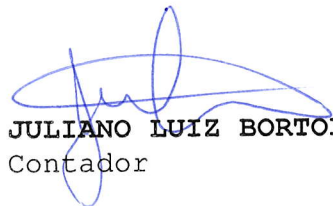
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de julho de 2022

  
**LEANDRO JOSE ALBA**

Prefeito de Riqueza Em Exercício

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de julho de 2022

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador